



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 231, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 no SAAE”*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.997, de 18 de dezembro de 2012, autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>040301</b>	<b>SETOR DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1712238	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2097	Manutenção do Setor de Administração			
319013	04 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$		10.000,00
<b>040401</b>	<b>SETOR DE FINANÇAS</b>			
1712338	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2103	Manutenção do Setor de Finanças			
319011	04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$		90.000,00
<b>040401</b>	<b>SETOR DE FINANÇAS</b>			
1712338	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2103	Manutenção do Setor de Finanças			
339193	04 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$		80.000,00
<b>040501</b>	<b>SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>			
1751238	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2108	Manutenção da Seção de Operação e Manutenção			
339039	04 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$		50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>		<b>230.000,00</b>

- segue fls. 02 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Decreto nº 231/13 - fls. 02 -*

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

040501	SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
1751238	SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119	Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	04 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	230.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 230.000,00</b>

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de dezembro de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**